



PRESIDÊNCIA *PRO TEMPORE* SEGUNDO SEMESTRE 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**REUNIÃO DE COMITÊS NACIONAIS PARA REFUGIADOS OU EQUIVALENTES
DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E PAÍSES ASSOCIADOS (CONARES)**

ATA NRO 04/21

Brasília – República Federativa do Brasil

4 E 5 DE OUTUBRO DE 2021



REUNIÃO DE COMITÊS NACIONAIS PARA REFUGIADOS OU EQUIVALENTES DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E PAÍSES ASSOCIADOS (CONARES)

Realizou-se na cidade de Brasília, República Federativa do Brasil, nos dias 4 e 5 de outubro de 2021, a Reunião de Comitês Nacionais para Refugiados ou Equivalentes dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados (CONARES), no âmbito da Reunião de Ministros do Interior e Segurança (RMIS), por meio da modalidade de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC nº 19/12, com a presença das Delegações da República da Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL; e da Delegação da República do Chile, Estado Associado do MERCOSUL, nos termos da Decisão CMC nº 18/04.

Participaram também da reunião representantes do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur) e da Organização Internacional para as Migrações (OIM).

1. Boas-vindas e apresentação das delegações (pauta conjunta FEM/CONARES).

A Presidência *Pro-Tempore* do Brasil, doravante PPTB, deu as boas-vindas às delegações dos Estados presentes e agradeceu a participação de representantes do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur) e da Organização Internacional para as Migrações (OIM). Ressaltou, nos moldes da reunião prévia realizada em 6 de setembro de 2021, que os pontos 3 e 4 da pauta seriam discutidos conjuntamente entre representantes da Reunião de CONARES e do Foro Especializado Migratório (FEM) no período da manhã do dia 4 de outubro de 2021, razão pela qual a lista de participantes desse dia inclui representantes de ambos os foros. A segunda parte da reunião, realizada no período da manhã do dia 5 de outubro de 2021, que tratou dos itens 5 a 9 da agenda, reuniu somente representantes da Reunião de CONARES.

Procedeu-se à apresentação das delegações presentes e dos representantes do ACNUR e da OIM.



A lista de participantes da reunião consta como **ANEXO I** da presente ata.

2. Apresentação e aprovação da agenda.

A PPTB procedeu à leitura da agenda, sugerindo que a aprovação da ata (item 9 da agenda) fosse feita de maneira eletrônica, após o encerramento da reunião.

O documento, com a alteração sugerida pela PPTB, foi aprovado pelas delegações participantes.

A agenda aprovada constitui o **ANEXO II** da presente ata.

3. Atualização a respeito das medidas adotadas pelos países no contexto da emergência sanitária de COVID-19, incluindo informações sobre avanços dos programas de vacinação para populações migrantes/refugiadas/apátridas e sobre eventual emissão de certificados digitais de vacinação pelos países (pauta conjunta FEM/CONARES).

As delegações realizaram apresentações com atualizações da situação da emergência sanitária em seus países, incluindo medidas empreendidas em matéria migratória e informações sobre avanços dos programas de vacinação para populações migrantes/refugiadas/apátridas.

A delegação do Brasil apresentou a edição de nova norma que regula medidas excepcionais e temporárias para entrada no País, a Portaria nº 657, de 2 de outubro de 2021, que passou a permitir o transporte aquaviário de passageiros, brasileiros ou estrangeiros, nas águas jurisdicionais brasileiras, autorizando, portanto, e a partir de 01 de novembro do corrente ano, a temporada de cruzeiros marítimos entre pontos do território brasileiro. Tal operação, conforme indica o próprio texto do normativo, deverá ser objeto de plano por parte de estados e municípios envolvidos, bem como terá regulamentação a ser apresentada pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

O integrante da Delegação brasileira representante da Polícia Federal congratulou a iniciativa da Argentina de proceder à abertura de suas fronteiras com países limítrofes, ressaltando a importância de conhecer os detalhes do plano, especialmente porque o atual normativo brasileiro garante a circulação de residente fronteiriços em cidades-gêmeas em condições de reciprocidade.



Os representantes do FEM e da reunião de CONARES da delegação argentina fizeram uma apresentação conjunta sobre as medidas destinadas a mitigar o impacto da pandemia em seu país, afirmando que estão de acordo com as observações e indicações de organismos internacionais. Além disso, informaram sobre as etapas do processo de abertura gradual das fronteiras e os requisitos de entrada, dados epidemiológicos do país e situação vacinal.

A apresentação da Delegação Argentina figura como **ANEXO III** da presente ata.

Por outro lado, como novidade normativa, a delegação argentina informou sobre o novo documento de identidade para pessoas não binárias (que oferecerá uma terceira opção no campo "sexo", podendo optar por um "x"), que constitui um avanço no reconhecimento dos direitos dessas pessoas. Essa medida foi instituída pelo Decreto 476/2021, de acordo com a Lei de Gênero nº 26.743, e entrará em vigor em 17 de novembro de 2021. Além disso, para fornecer informações detalhadas, a delegação do país enviou um relatório técnico do DNI para pessoas Não Binárias elaborado pelo Cadastro Nacional de Pessoas (RENAPER), que se encontra como **ANEXO III** deste documento.

O representante da delegação do Paraguai realizou apresentação única sobre o tema, que integra o **ANEXO III** da ata.

A representante da delegação do Uruguai realizou apresentação sobre o tema, que segue como **ANEXO III** desta ata.

A representante da delegação do Chile realizou apresentação, que integra o **ANEXO III** da ata.

4. Intercâmbio de informações a respeito do tratamento dado pelos países a fluxos migratórios provenientes do Afeganistão e do Haiti (pauta conjunta FEM/CONARES)

A PPTB apresentou a minuta de declaração dos países membros e associados do MERCOSUL sobre a situação atual na República do Haiti e no Emirado Islâmico do Afeganistão. Comentou que, ao consultar sobre a tramitação que o documento deveria seguir no âmbito do MERCOSUL, foi orientada no sentido de que, após aprovação pelas delegações de CONARES e FEM, a minuta deveria ser submetida à Comissão Técnica, para posterior envio à RMIS.



As minutas de declaração, em língua portuguesa e em espanhol, seguem como **ANEXO IV** desta ata.

As delegações manifestaram a necessidade de que o texto seja submetido a consultas internas e, considerando o tempo necessário a isso, a PPTB propôs que, considerada a minuta apresentada nesta oportunidade, a aprovação da declaração possa ser tratada na próxima reunião do MERCOSUL, sob a PPT do Paraguai, o que foi aprovado por todas as delegações.

O representante do Acnur comentou que a instituição continua monitorando a situação no Haiti e colocou-se à disposição dos países membros e associados do MERCOSUL, uma vez mais, para fornecer apoio técnico, inclusive, para identificar indivíduos que carecem de proteção humanitária entre os fluxos mistos oriundos desse e de outros países.

O representante da OIM ressaltou que, em relação à situação do Haiti, a instituição está trabalhando em conjunto com o Acnur para implementar um sistema de monitoramento de fronteiras. Destacou que os fluxos são compostos também por indivíduos de outros países, como Cuba.

A PPTB encerrou a discussão do período da manhã, que contou com a participação de representantes do FEM para debate de temas conjuntos, assinalando que a reunião de CONARES teria prosseguimento no dia seguinte, 5 de outubro, enquanto os representantes de FEM foram convidados a seguir com os trabalhos neste mesmo dia.

5. Continuidade dos trabalhos referentes à proposta de construção de ferramenta de intercâmbio de informações estatísticas.

A PPTB retomou as discussões da reunião de CONARES no dia 5 de outubro, recordando os pontos da pauta que haviam sido tratados conjuntamente com o Foro Migratório Especializado (pontos 1 a 4) no dia anterior.

Sobre o ponto 5 da agenda, a PPTB recordou o histórico das discussões e os encaminhamentos acordados na última reunião. Rememorou a ideia de que cada delegação possa, de acordo com os requerimentos internos de sua legislação, avaliar a construção de um plano de dados que possa ser disponibilizado em painel de dados estatísticos, a partir do que poderá ser avaliada, oportunamente, a estruturação de uma plataforma de âmbito regional. A PPTB compartilhou o documento "Projeto de Cooperação para Análise das Decisões de Refúgio no Brasil", que



integra o **ANEXO V** da ata. A PPTB compartilhou, via chat da reunião virtual, o endereço eletrônico da página de dados estatísticos utilizada pelo Brasil, que pode ser consultada neste link.

O representante do Acnur realizou a apresentação de minuta de proposta de fluxo para coleta de dados, a qual integra o **ANEXO V** desta ata.

A representante da delegação da Argentina questionou quem seria responsável por controlar e revisar os dados inseridos em plataforma, ao que o representante do Acnur respondeu que isso pode ser acordado com o avanço das discussões. Manifestou satisfação com os avanços na concepção da iniciativa e ressaltou a importância de poder contar com informações detalhadas para aprofundar a análise da proposta.

O representante da delegação paraguaia saudou a apresentação da nova ferramenta de trabalho e, assim como a colega da delegação argentina, disse que aguardaria o encaminhamento de material mais detalhado para possibilitar maiores comentários sobre o tema. Não obstante, comentou que seria importante definir o responsável pelo controle dos dados, e acredita que seria possível formular uma proposta para conectar os dados que o Paraguai já envia regularmente ao Acnur, a fim de otimizar os trabalhos do CONARE.

A representante da delegação uruguaia também saudou a iniciativa e manifestou-se favoravelmente à disponibilização de estatísticas regionais. Comentou que aguarda mais detalhes sobre o alcance da ferramenta e agradeceu ao Acnur o trabalho desenvolvido na apresentação do fluxo.

A delegação chilena informou que o Chile também compartilha informações estatísticas periodicamente com o Acnur e divulga em sua página web da seção de estrangeiros. Ressaltou necessidade de averiguar com precisão o que seria compartilhado em observância ao princípio da confidencialidade e da lei de refúgio chilena no que se refere à proteção de dados pessoais. Assim, mediante o avanço das tratativas para chegar a um consenso sobre quais dados seriam compartilhados, manifestou-se favorável à iniciativa.

A PPTB propôs que a delegação do Brasil possa elaborar texto de minuta de acordo de cooperação técnica a ser celebrado entre os Estados Partes e Associados referente à iniciativa, documento a se somar aos compartilhados nesta reunião, todos a serem remetidos junto com a



ata desta reunião, a fim de que cada delegação possa avaliar internamente a proposta para manifestação em próxima rodada de reuniões do Mercosul, o que foi aprovado pelas delegações.

6. Apresentação delegação brasileira e Acnur. Continuidade dos trabalhos referentes à proposta de ferramenta de intercâmbio de jurisprudência administrativa.

A PPTB recordou às delegações os antecedentes da discussão e dos encaminhamentos acordados na reunião última reunião. Assinalou que, por parte da delegação brasileira, na última semana, foram compartilhados documentos (proposta de acordo de cooperação técnica, minuta de plano de trabalho e glossário para plataforma regional), material que passa a integrar o **ANEXO VI** desta ata.

O representante do Acnur congratulou a iniciativa de proposição de ferramenta regional, que considera muito útil aos trabalhos técnicos demandados para a instrução de pedidos de refúgio. Propôs que a instituição possa realizar, para a próxima rodada e a partir de interesse das delegações no seguimento da iniciativa, um estudo sobre especificações técnicas requeridas para funcionamento de base de dados regional e sobre estimativa orçamentária para desenvolvimento de ferramental por parte do ACNUR.

A delegação da Argentina, reiterando sua preocupação em relação à confidencialidade dos dados, afirmou o interesse no prosseguimento da iniciativa, comprometendo-se a analisá-la a partir dos documentos encaminhados.

A delegação do Paraguai também manifestou interesse no seguimento da proposta.

A delegação do Uruguai considerou que a ferramenta tem potencial para apoiar os trabalhos do CONARE do país, razão pela qual têm interesse na continuidade da proposta.

A delegação do Chile afirmou que continuará analisando os documentos encaminhados.

A PPTB propôs que as delegações possam, para a próxima rodada técnica, avaliar os documentos e propor comentários. Sugeriu também que, na próxima reunião, o Acnur possa apresentar um estudo com as especificações técnicas requeridas para funcionamento de base



de dados regional e com estimativa orçamentária para desenvolvimento de ferramental por parte do ACNUR.

As delegações aprovaram os encaminhamentos propostos, com anuência do ACNUR quanto à apresentação do estudo solicitado.

7. Apresentação Acnur. Continuidade da proposta de adesão a mecanismo de avaliação e acompanhamento do programa "Erradicación de la Apatridia".

A PPTB relembrou os antecedentes da discussão e os encaminhamentos acordados na última reunião de CONARES, realizada em 8 de setembro, ocasião em que delegações se comprometeram a avaliar a adesão ao mecanismo da erradicação da apatridia no continente ("Hacia Cero Apatridia") e a conveniência de elaboração de estudo regional sobre a temática por parte do Acnur.

O representante do Escritório Regional do Acnur no Panamá recordou a série de avanços em relação à temática e colocou-se à disposição para esclarecimentos.

A delegação da Argentina comentou sobre os avanços na implementação da lei que trata do tema da apatridia. Informou que, na última reunião do CONARE argentino, foram aprovados procedimentos para determinação da apatridia, um roteiro de entrevista para os oficiais de elegibilidade e folhetos informativos sobre o processo de reconhecimento de apatridia. Por fim, afirmou que continuam atentos ao tema e esperam prosseguir com as discussões na próxima reunião.

A delegação do Paraguai afirmou que segue trabalhando na implementação de dispositivos legais relativos à determinação da condição de apatridia e que há um caso dessa natureza em análise no país.

A delegação do Uruguai assinalou que existe lei nacional sobre erradicação de apatridia, que envolvem poucos casos no país, e que segue atenta às necessidades dessa temática.

A delegação do Chile informou que a nova lei de migrações trata do tema, que será regulamentado.

A PPTB assinalou que é possível observar os esforços dos países membros e associados em avançar com a temática, e que há evoluções em andamento. Por essa razão, sugeriu que a



proposta de estudo regional sobre a apatridia possa ser retomada na próxima rodada técnica da reunião de CONARES, quando as delegações poderão reportar os avanços e avaliar de maneira mais detida os parâmetros de estudo regional.

As delegações concordaram com os encaminhamentos.

8. Definição da pauta da próxima reunião.

1. Boas-vindas e apresentação das delegações.
2. Apresentação e aprovação da agenda.
3. Atualização a respeito das medidas adotadas pelos países no contexto da emergência sanitária de COVID-19, incluindo informações sobre avanços dos programas de vacinação para populações migrantes/refugiadas/apátridas e sobre eventual emissão de certificados digitais de vacinação pelos países.
4. Intercâmbio de informações a respeito do tratamento dado pelos países a fluxos migratórios provenientes do Afeganistão e do Haiti.
5. Intercâmbio de informações a respeito do tratamento dado pelos países a fluxos migratórios provenientes da Venezuela. Apresentações das delegações e do Acnur.
6. Intercâmbio de informações sobre tratamento dado pelos países a situações em que o solicitante de refúgio não possui quaisquer documentos de identidade pessoal. Apresentações das delegações e do Acnur.
7. Continuidade dos trabalhos referentes à proposta de construção de ferramenta de intercâmbio de informações estatísticas.
8. Continuidade dos trabalhos referentes à proposta de ferramenta de intercâmbio de jurisprudência administrativa.
9. Continuidade da proposta de estudo regional sobre apatridia.
10. Definição da pauta da próxima reunião.
11. Aprovação da ata.

9. Aprovação da ata.

Integram esta ata os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Lista de participantes



ANEXO II – Agenda de trabalho

ANEXO III – Apresentações das delegações

ANEXO IV – Minuta de declaração sobre a situação atual na República do Haiti e no Emirado Islâmico do Afeganistão.

ANEXO V – “Projeto de Cooperação para Análise das Decisões de Refúgio no Brasil” e Apresentação do Escritório Regional do Acnur

ANEXO VI – Proposta de acordo de cooperação técnica, glossário para plataforma regional e minuta de plano de trabalho.

ANEXO VII – Agenda tentativa da próxima reunião.

Pela Delegação da República
Argentina

MELINA LORENA DELIA

Pela Delegação da República
Federativa do Brasil

LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO

Pela Delegação da República do
Paraguai

JUAN IGNACIO LIVIERES

Pela Delegação da República do
Uruguai

SOLEDAD SANCHEZ